

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 862/92 - Reautuado em 05-05-94
INTERESSADO : Rogério de Carlos
ASSUNTO : Indicação docente - IMES de Bebedouro
RELATOR : Cons. Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral
PARECER CEE Nº 498/94 - CETG - "D" APROVADO EM 06-07-94
COMUNICADO AO PLENO EM 21-09-94

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro indica Rogério de Carlos para lecionar a disciplina "Organização e Métodos", no Curso de Administração de Empresas da mencionada instituição.

1.2 APRECIÇÃO

O interessado é Bacharel em Administração pela Faculdade de Ciências Econômicas de Ribeirão Preto, em 1992. Concluiu o Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em "Administração de Marketing" na Universidade São Judas Tadeu, com duração de 540 h/a.

Foi aprovado, em caráter definitivo, pelo Parecer CEE nº 987/93, para lecionar as disciplinas "Administração de Material", "Teoria Geral da Administração" e "Técnica Comercial", na mesma instituição que ora o indica.

PROCESSO CEE Nº 862/92

PARECER CEE Nº 498/94

2. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova se a indicação de Rogério de Carlos para ministrar a disciplina "Organização e Métodos" no Curso de Administração de Empresas do Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro.

São Paulo, 27 de junho de 1994.

a) Cons. Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Celso de Rui Beisiegel, Mário Ney Ribeiro Daher, Roberto Moreira, Nicolau Tortamano, João Cardoso Palma Filho, Henrique Gamba, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá e Frances Guiomar Rava Alves.

Sala das Sessões, em 06 de julho de 1994.

a) Cons. Nicolau Tortamano
Presidente em exercício - CETG